



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO N° 31292/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 2443/2023, do Dep. Fed. MARCEL VAN HATTEM.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 394, de 27 de outubro de 2023, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 20-182/GCM-MB e seus anexos, de 20 de novembro de 2023, elaborado pelo Gabinete do Comandante da Marinha.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 29/11/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6735854** e o código CRC **C70AD6AE**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://ministérioautenticidade.assinatura.camara.leg.br/codArquivo/6735854.html>

GABINETE DO MINISTRO/GM
NUP N°60011.000259/2023-58

2366845

2366845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg.br/autenticidade-assinatura/canal/leg/017/codArquivo/001-2366845>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

**MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DE ARATU**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 013/2022**

A UNIÃO FEDERAL – MARINHA DO BRASIL – A BASE NAVAL DE ARATU, com sede à Estrada da Base Naval (Rodovia BA-528) s/n, São Tomé de Paripe, Salvador – BA CEP 40.800-310, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0028-64, neste ato representado pelo Sr. Capitão de Mar e Guerra, ÉRICO SANT'ANNA VILELA, Comandante, nomeado pela Portaria nº 255/MB de 19 de agosto de 2020. do Comandante da Marinha, inscrito no CPF sob o nº 016.655.687-47, portador da Carteira de Identidade nº 588.011-4 MB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022, publicada no DOU de 13/04/2022, processo administrativo nº 63028.005556/2021-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, visando à manutenção preventiva e corretiva dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) e edificações administrativas pertencentes ao acervo patrimonial da Base Naval de Aratu, localizadas na área de Salvador, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: INCOMPRE CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS. DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF: 07.107.483/0001/77 ENDEREÇO: 2º Travessa Domingo Rabelo, 131 – Ribeira, Salvador-Bahia, CEP. 40.421-700 TELEFONE PARA CONTATO: (71) 3313-5660/3313-9119 E-MAIL: incompreconstrutora10@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: Claudenice Barreto Conceição CARGO: Administradora - CPF: 275.562.205-91				
ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário (R\$)
01	Manutenção de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) – Vila Naval de Inema	UN	01	835.452,23
02	Manutenção de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) – Vila Naval da Barragem	UN	01	835.623,23
03	Manutenção de Edificações Administrativas – Base Naval de Aratu	UN	01	1.079.213,23

VALOR GLOBAL DA ATAR\$ 2.750.288,69

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Base Naval de Aratu.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado

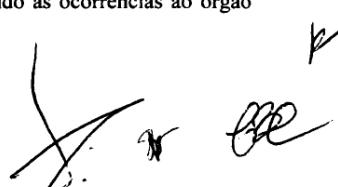


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado.



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador, BA em 21 de junho de 2022.


ERIK SANT'ANNA VILELA
Capitão de Mar e Guerra
Comandante
REPRESENTANTE DA MARINHA

Pr. impto. Rita de Cássia dos S. Cruz
VILCLE SILVA VELOSO
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregado da Divisão de Aquisição
TESTEMUNHA
Rita de Cássia dos S. Cruz
Primeiro-Tenente (QC-IM)
Enc. da Seção de Licitações e Contratos


CLAUDEMICE BARRETO CONCEIÇÃO
CPF : 275.562.205-91
Administradora
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Jailane de Melo Souza
JAILANE DE MELO SOUZA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Engenheira Civil
TESTEMUNHA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

caráter temporário e sem exclusividade, em todo o estado do Paraná e São Paulo, onde possuir o competente registro na junta comercial, quando houver interesse previamente manifestado pela Contratante. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2027. Valor Total: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 20/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1693/2022 - UASG 168001 - FUND.HAB.EXERC

Nº Processo: 000650/2022.

Inexigibilidade Nº 650/2022. Contratante: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE.

Contratado: 051.362.019-99 - DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR. Objeto: Contratação de leiloeiros oficiais para a prestação dos serviços de alienação de bens imóveis de propriedade da contratante, recebidos a qualquer título, por meio leilão público, em caráter temporário e sem exclusividade, nos estados do Paraná/PR, São Paulo/SP, e Distrito Federal/DF, onde possuir o competente registro na junta comercial, quando houver interesse previamente manifestado pela Contratante.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2027. Valor Total: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 20/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1673/2022 - UASG 168001 - FUND.HAB.EXERC

Nº Processo: 000650/2022.

Inexigibilidade Nº 650/2022. Contratante: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE.

Contratado: 018.539.579-17 - ANDRÉA BALDISSETTA. Objeto: Contratação de leiloeiros oficiais para a prestação dos serviços de alienação de bens imóveis de propriedade da contratante, recebidos a qualquer título, por meio leilão público, em caráter temporário e sem exclusividade, em todo o estado de Santa Catarina, onde possuir o competente registro na junta comercial, quando houver interesse previamente manifestado pela Contratante.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2027. Valor Total: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 20/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato de obras e serviços de engenharia nº 1168/2021, firmado em 12/07/2021. Processo nº 000650/2021. Contratante: Fundação Habitacional do Exército - FHE. CNPJ: 00.645.748/0001-69. Contratado: ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 05.534.891/0001-80. Objeto: Acessar ao conteúdo original os serviços técnicos de avaliação de imóveis atendendo aos parâmetros da NBR 14653, por situação paradigmática, sem a necessidade de vistoria interna ou externa, e sem deslocamento ao local do imóvel (AVIS). Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/06/2022.

COMANDO DA MARINHA
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 710300

Nº Processo: G108500695/202200. Objeto: Eventual aquisição de estações de trabalho (microcomputadores e workstations), notebooks e monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nessa Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 27/06/2022 das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 15h00. Endereço: Av. Corifeu de Azevedo Marques 1847 - Butanta, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/710300-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

CLEITON ALVES DE FARIAS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 24/06/2022) 710300-52233-2022NE000001

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMANDO DA FORÇA DE FUZILEIROS DA EQUADRA
COMANDO DA DIVISÃO ANFÍbia
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADORRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O Ordenador de Despesa s da BFNG, mediante o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme previsto no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico SRP 18/2021, processo 63386.0003655/2021-63. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para locação de container e geradores, para apoiar as atividades diversas de manobras e exercícios militares realizadas no âmbito do território nacional e outras atividades a designadas pelo Comando Naval das Forças Armadas. Localização: DESE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 57.131.539/0001-90 (Grupos 1, 2, 4 e os Itens 23, 24, 25 e 26 - Valor: R\$ 1.500.681,00); RTF SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ÁUDIO LUZ E VÍDEO EIRELI - CNPJ: 31.342.236/0001-30 (Grupo 3 - Valor: R\$ 669.525,60). Valor global da Ata: R\$ 2.505.206,60

ALEXANDRE SOARES DE ARAUJO
Ordenador de DespesasCOMANDO-EM-CHEFE DA EQUADRA
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓIAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 - UASG 791010

Nº Processo: 6351200027922295. Objeto: Processo Licitatório para Contratação de Serviço de Dedetização. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/06/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Ilha Mocangué Grande S/n, Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/791010-5-00075-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/07/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON SATURNINO ALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/06/2022) 791010-00001-2022NE000001

COMANDO DA FORÇA AERONAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 791181

Nº Processo: 63388000621202219. Objeto: Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de consumo fornecido para a Policia Naval de São Pedro da Aldeia. Total de Itens Licitados: 145. Edital: 27/06/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Comandante Ituriel S/n, Fluminense - São Pedro da Aldeia/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/791181-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEANDRO RUBINO RAMOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/06/2022) 791181-00001-2022NE000800

COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2019 - UASG 79154000889/2020-35 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2019, do COMANDO EM CHEFE DA EQUADRA. Contratante: COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS, CNPJ: 00.594.507/0001-19. Espécie: Termo Aditivo nº 91500/2020-001/03. Contratada: TELEFONICA BRAZIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-63. Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda, Tercera e Quarta do acordo inicial. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 37.377,16. Data de Assinatura: 17/06/2022.

2º DISTRITO NAVAL

BASE NAVAL DE ARATU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerenciador: BASE NAVAL DE ARATU. Espécie: Ata de Registro de Preços 012/2022 Pregão Eletrônico 012/2022, objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, com fornecimento de material, visando a manutenção preventiva e corretiva dos próprios Nacionais Residenciais (PNR) e edificações administrativas pertencentes ao acervo patrimonial da Base Naval de Aratu; por período de 12 meses a contar da assinatura: Registrada: INCOMPRE CONSTRUTORA E COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 07.483.748/0001-77. Programa de Trabalho 093474, Fonte de Recursos 100000000, Natureza de Despesa 459052000; Valor Total: R\$ 2.750.286,69. Data da Assinatura: 23/06/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerenciador: BASE NAVAL DE ARATU. Espécie: Ata de Registro de Preços 013/2022 Pregão Eletrônico 013/2022, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split para atender as necessidades da Base Naval de Aratu; por período de 12 meses a contar da assinatura: Registrada: OLC ARAUJO JM MULTILAR; CNPJ: 28.489.248/0001-87; Acão Interna R-901020. Fonte de Recursos 100000000. Natureza de Despesa 33903900; Valor Total: R\$ 1.157.760,00. Data da Assinatura: 21/06/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerenciador: BASE NAVAL DE ARATU. Espécie: Ata de Registro de Preços 010/2022 Pregão Eletrônico 010/2022, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split para atender as necessidades da Base Naval de Aratu; por período de 12 meses a contar da assinatura: Registrada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA; CNPJ: 17.417.928/0001-79; Acão Interna R-901020. Fonte de Recursos 100000000. Natureza de Despesa 33903900; Valor Total: R\$ 608.268,30. Data da Assinatura: 21/06/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerenciador: BASE NAVAL DE ARATU. Espécie: Ata de Registro de Preços 008/2022 Pregão Eletrônico 016/2022; objeto: registro de preços para a eventual aquisição de cabo de aço para uso em meios navais, pela Divisão de Docagem e Apoio Industrial da Base Naval de Aratu e para o Comando do Grupamento de Docagem e Apoio Industrial da Base Naval de Aratu; por período de 12 meses a contar da assinatura: Registrada: DENTECX AR CONDICIONADO LTDA; CNPJ: 11.319.557/0003-78; Acão Interna R-901020, Fonte de Recursos 100000000, Natureza de Despesa 33903900; Valor Total: R\$ 395.294,00. Data da Assinatura: 14/06/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerenciador: BASE NAVAL DE ARATU. Espécie: Ata de Registro de Preços 011/2022 Pregão Eletrônico 015/2022; objeto: registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split para atender as necessidades da Base Naval de Aratu; por período de 12 meses a contar da assinatura: Registrada: DENTECX AR CONDICIONADO LTDA; CNPJ: 11.319.557/0003-78; Acão Interna R-901020, Fonte de Recursos 100000000, Natureza de Despesa 33903900; Valor Total: R\$ 373.500,00. Data da Assinatura: 21/06/2022.

3º DISTRITO NAVAL

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 83601/2022-041/00, NUP 63116.003203/2022-94. Credenciante: ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ. Credenciada: INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ - ICCE, CNPJ: 01.186.588/0001-18. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico por Imagem aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) na área do Estado do Ceará. Assinatura: 15/06/2022, com prazo de vigência de 15/06/2022 a 14/06/2023. Valor anual estimativo R\$ 399.000,00.

Termo de Credenciamento nº 83601/2022-042/00, NUP 63116.003068/2022-87. Credenciante: ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ, CNPJ: 01.186.588/0001-18. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Ambulatorial ao usuário do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) na área do Estado do Ceará. Assinatura: 15/06/2022, com prazo de vigência de 20/06/2022 a 19/06/2023. Valor anual estimativo R\$ 22.000,00.

Termo de Credenciamento nº 83601/2022-036/00, NUP 63116.002565/2022-78. Credenciante: ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ. Credenciada: HANNA FISIO CLÍNIC ESPECIALIDADES DA SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.186.588/0001-18. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Ambulatorial ao usuário do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) na área do Estado do Ceará. Assinatura: 15/06/2022, com prazo de vigência de 20/06/2022 a 19/06/2023. Valor anual estimativo R\$ 74.400,00.

Termo de Credenciamento nº 83601/2022-045/00, NUP 63116.002612/2022-73. Credenciante: ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ. Credenciada: SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 01.187.957/0001-00. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Ambulatorial ao usuário do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) na área do Estado do Ceará. Assinatura: 20/06/2022, com prazo de vigência de 20/06/2022 a 19/06/2023. Valor anual estimativo R\$ 1.130.423,40.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



2366845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

2366845



**MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DE ARATU**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

A UNIÃO FEDERAL – MARINHA DO BRASIL – A BASE NAVAL DE ARATU, com sede à Estrada da Base Naval (Rodovia BA-528) s/n, São Tomé de Paripe, Salvador – BA CEP 40.800-310, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0028-64, neste ato representado pelo Sr. Capitão de Mar e Guerra FERNANDO ATAIDE DE MELO, Comandante, nomeado pela Portaria nº 230/MB de 16 de setembro de 2022, do Comandante da Marinha, inscrito no CPF sob o nº 051.548.847-01, portador da Carteira de Identidade nº 590.009-3 MB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023, publicada no DOU de 14/06/2023, processo administrativo nº 63028.001121/2023-85, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, com fornecimento de material, dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) e edificações administrativas pertencentes ao acervo patrimonial da Base Naval de Aratu, localizadas na área de Salvador, detalhados nas Planilhas orçamentárias, nos anexos B, C e D do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

FORNECEDOR: INCOMPRE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA				
CNPJ/MF: 07.107.483/0001-77				
ENDEREÇO: 2 ^a Travessa Domingo Rabelo, 131 – Bairro Ribeira – Salvador/BA				
CEP: 40.421700				
TELEFONE PARA CONTATO: (71) 3313-5660/99617-6776				
E-MAIL: incompreconstrutora10@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Senhora: Claudenice Barreto Conceição				
CARGO: Administrativa CPF: 275.562.205-91				
ITENS DO GRUPO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário (R\$)
01	Manutenção de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) – Vila Naval de Inema	UN	01	926.526,00
02	Manutenção de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) – Vila Naval da Barragem	UN	01	926.526,00
03	Manutenção de Edificações Administrativas – Base Naval de Aratu	UN	01	1.080.253,00

VALOR GLOBAL DA ATA R\$ 2.933.305,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Base Naval de Aratu.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador-BA, em 17 de agosto de 2023.



FERNANDO ATAIDE DE MELO

Capitão de Mar e Guerra
Comandante

REPRESENTANTE DA MARINHA

CLAUDEНИCE BARRETO CONCEIÇÃO

CPF: 275.562.205-91
Administradora

REPRESENTANTE DA EMPRESA



RITA DE CÁSSIA DOS S. CRUZ
Capitão-Tenente (IM)
Encarregada da Seção de Licitações e
Contratos
TESTEMUNHA



JOÃO F. DE ALBUQUERQUE NETO
Capitão-Tenente (EN)
Chefe do Departamento de Prefeitura Naval
TESTEMUNHA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>



Paginção do Jornal:
 << 36 de 321 >>

Ir para a página:
 ok

Sumário da Edição

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

COMANDO DA MARINHA
GABINETE DO COMANDANTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

O Gabinete do Comandante da Marinha torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 13/2023, processo n° 61001.005245/2023-11, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir: Grupo 2 a empresa MAXIMUS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, CNPJ 41.919.867/0001-22.

Brasília-DF, 9 de agosto de 2023.
 CARLOS MARCELO FERNANDES CONSIDERA
 Ordenador de Despesas

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2023-00 - UASG 710300

NUP: 61985.001168/2023-95. Inexigibilidade de Licitação n° 61001.005245/2023-00. Objeto: serviço especializado de auditoria visando a análise jurídica, contratuacional, tributária, trabalhista e outros aspectos, visando a certificação, evidenciando uma maior participação da AMAZUL no Projeto de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB. Valor: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Prazo de execução: 75 (setenta e cinco) dias corridos ou seja, até 24/10/2023. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias corridos, ou seja, até 18/11/2023. Contratada: CASTRO, SDBRIL E GOMES ADVOGADOS, CNPJ: 42.278.168/0001-03. Fundamentação legal: Lei n° 13.303/2016. Data da assinatura: 10/08/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 69/2023

CONCURSO PÚBLICO AMAZUL / INSTITUTO SELECON - 01/2022
 A Comissão de Seleção de Pessoas da AMAZUL AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A-AMAZUL no uso de suas atribuições legais, publica o Edital

1. Relação de candidatos desclassificados por desistência, conforme ordem de classificação, acarretando sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável!

Cargo: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E DEFESA - 1.1. TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR E DEFESA - PROJETISTA MECÂNICO/TUBULAÇÃO

1.2. TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR E DEFESA - TÉCNICO PROJETISTA (vagas reservadas para PPP - último candidato da fila):

1º Arthur José da Silva Mullin Pereira

2. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação, em decorrência das vagas mencionadas no item 1.0.1 do Edital

Cargo: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E DEFESA - 2.1. TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR E DEFESA - PROJETISTA MECÂNICO/TUBULAÇÃO

10º (Classificação decorrente do pedido de final de fila) Tiago Marcolino da Silva

2.2. TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR E DEFESA - TÉCNICO PROJETISTA:

1ºº Geraldo Henrique Lima Correa

3. As candidatas relacionadas no item 2 neste edital deverão comparecer no endereço, data e horário encaminhados via e-mail e WhatsApp para: a) apresentação e entrega dos documentos exigidos no item 4.1.3 do Edital regulador do Concurso (original e cópia) b) agendamento para a realização dos exames admissórios; e c) os candidatos deverão encaminhar a documentação para a comissão.

3. O não comparecimento do candidato na data definida e a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão em caráter irrevogável e irretratável do concurso público.

São Paulo - SP, 17 de agosto de 2023.
 DANIELA AMORIM FERREIRA
 Gerente de Desenvolvimento de Pessoas

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 - UASG 791800

Nº Processo: 631051967202355. Objeto: Contratação de serviços continuados de revisão, manutenção preventiva e recarga de óleos e lubrificantes, serviços que incluem substituição de óleos e lubrificantes, lubrificação, pintura de superfícies e teste hidrostático, além da eventual substituição da cabeça dos cilindros. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 18/08/2023 das 0800h às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Ilha de Mocangué S/n, Centro, Ponta Grossa, Paraná - PR, CEP: 84000-000. Prazo de Execução: 18/08/2023 às 0800h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/09/2023 às 0900h no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergências entre as especificações divulgadas no comitê e as do Termo de Referência, vale o que consta no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

MARCOS MENDES LINS
 Pregoeiro

(SIAISnet - 17/08/2023) 791800-0001-2023NE000319

COMANDO DA FORÇA AERONAVAL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 1800/2023 - UASG 791181

Nº Processo: 63398.004598/2023-12. Inexigibilidade N° 3/2021. Contratante: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA. Contratado: 24.417.952/0001-73 - 3G REMOÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Credenciamento de Organizações de Saúde Extra-Marinha (OSE) na prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte básico, avançado e psiquiátrico aos beneficiários do Sistema de Saúde da Marinha contribuintes do Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA). Vigência: 16/08/2023 a Indeterminado. Valor Total: R\$ 22.000.000,00. Data de Assinatura: 16/08/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/08/2023).

 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.gov.br/identificadoc.html>, pelo código 05302023081800036

ISSN 1677-7069

Nº 158, sexta-feira, 18 de agosto de 2023

2º DISTRITO NAVAL

BASE NAVAL DE ARATU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerenciador: BASE NAVAL DE ARATU; Especie: Ata de Registro de Preços 015/2023 do Pregão Eletrônico 020/2023; registro de preços para prestação de serviços comuns de engenharia e manutenção predial corretiva ou preventiva, com fornecimento de material e equipamentos para execução das atividades de manutenção predial e serviços pertencentes ao acervo patrimonial da Base Naval de Aratu, localizadas na área de Salvador por período de 12 meses a contar da assinatura; Registrada: INCOMPRE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO ITDA; CNPJ: 70.107.483/0001-77; Valor Total Global R\$ 2.933.305,00. Data da Assinatura: 17/08/2023.

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023 - UASG 782802

Nº Processo: 606770010121202318. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção predial e estrutural das edificações da Base Naval de Aratu, localizada na área de Salvador, para o período de 12 meses a contar da assinatura. Edital: 18/08/2023 das 0800h às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 18/08/2023 das 0800h às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Estrada da Base Naval, S/n, São Tome de Paripe/Salvador-BA, São Tomé de Paripe - Salvador/BA <https://www.gov.br/compras/edital/828202-5-00032-2023>. Entrega das Propostas: 30/08/2023 às 0900h, no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Abertura das Propostas: 30/08/2023 às 0900h, no site www.gov.br/compras. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras, prevalenceira sempre, a descrição do Edital e seus anexos, conforme estipulado no subitem 24.10 do Edital.

MARCELO FERNANDES REBELLO
 Ordenador de Despesas Substituto

(SIAISnet - 17/08/2023) 782802-00001-2023NE002022

3º DISTRITO NAVAL

CAPITANIA DOS PORTOS DA PARÁIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 83330/2019/0009/00, integrante do processo de licitação nº 02/2019/0009/0009/00, nº 6301.007219/2019-15 - CPRT/PO/0009/00, a DAVITA Serviços de Nefrologia S.p.A. Peso: 170,000,000,00 - Objeto: Serviços de Diálise, Hemodiálise, Hemoperfusão, Nefrologia, Fisioterapia e Plasmaférese - Prazo de Vigência: terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, valor total R\$ 6.000,00 a contar da data de assinatura. Ass.: 25/04/2023.

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 83810/2023-002/00 - UASG 783810

Nº Processo: 63397.000498/2023-19. Pregão Nº 2/2023. Contratante: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL. Contratado: 06.060.175/0001-49 - TURBOVAPOR S.A. O objeto do presente contrato é a contratação de serviço continuado de agendamento de viagens, para aquisição de passagens aéreas internacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem, mediante o regime de execução indireta, visando atender as necessidades administrativas e operativas da Marinha do Brasil, abrangendo o pessoal civil e militar na área de jurisdição do Comando do 3º Distrito Naval (Com3DN), com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Fundamentação Legal: Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024. Valor Total: R\$ 60.587,10. Data de Assinatura: 09/08/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/08/2023).

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXTEMPORÂNEO N° 2/2018

Processo nº 63116.002849/2018-78. Objeto: Prestação de serviços para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos, previstos no programa de ensino da Escola de Aprendizes-Marinheiros (EPM), destinada à Capitania dos Portos do Ceará, Agências da Capitania dos Portos em Camocim e Aquiraz e Agência da Capitania dos Portos em Aracati, com prazo de vigência de 17/10/2022 a 17/10/2023. Ratificado em 15 de outubro de 2018, pela Vice-Almirante JOAQUIM DE ANDRADE BANDEIRA LEANDRO, Comandante do 3º Distrito Naval. Credenciante: ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTEMPORÂNEA

Termo Aditivo nº 83601/2021/082/01. NUP: 63116.000444/2021-09. Contratante: ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ, CAGECE, CNPJ: 07.040.108/0001-09. Objeto: Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará. Valor: R\$ 12.863,63. Assinatura: 16/08/2023. Vigência: 17/08/2023 a 16/08/2023.

HOSPITAL NAVAL DE NATAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO N° 9/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/08/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes para realizar exames de gástronomia com o fornecimento de insumos e do equipamento em regime de comodato. Total de Itens Licitados: 00001. Novo Edital: 18/08/2023 das 0800h às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Silvio Peláez S/n Acrelém - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA
 Ordenador de Despesas

(SIDEC - 17/08/2023) 783701-00001-2023NE00001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 26/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

1 of 1

18/08/2023, 08:24

2366845



MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA
Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - 2º andar
CEP 70055-900 - Brasília - DF
(61) 3429-1020 - gcm.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 20-182/GCM-MB
20/080.1
60011.000259/2023-58

Brasília, DF, 20 de novembro de 2023.

Ao
Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 9º andar
70049-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 2.443/2023

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao Ofício nº 28802/AERI/GM-MD, de 31 de outubro de 2023, na ausência do Assessor-Chefe de Relações Institucionais, incumbiu-me o Comandante da Marinha de transmitir a essa Assessoria Especial os subsídios em anexo, a fim de instruir a resposta ao RIC nº 2.443/2023.

Respeitosamente,


JOSÉ PAULO MACHADO DE AZEREDO JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Assessor Especial de Relações Institucionais

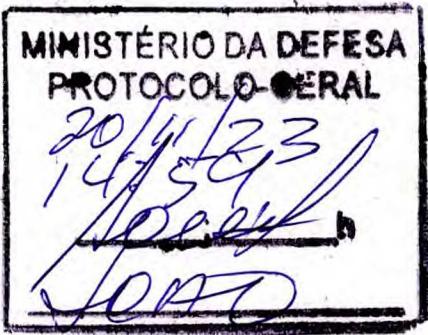


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

61001.010804/2023-04

2366845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

2366845

MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

SUBSÍDIOS

Anexo: Mídia digital

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) n° 2.443/2023, de autoria do Deputado Federal Marcel Van Hattem (NOVO/RS)

1. É procedente a notícia de que serão gastos R\$ 3 milhões de reais com obras de manutenção em instalações privativas na Base Naval de Aratu, especificamente naquelas destinadas a receber o Presidente da República e sua família quando em estada no local?

Resposta: Não é procedente a notícia veiculada, uma vez que não há previsão de gastos nessa ordem de valor a serem efetuados nas instalações privativas da Base Naval de Aratu (BNA), especificamente no Próprio Nacional Residencial (PNR) conhecido como "Residência da Boca do Rio", classificado como de Representação, cujo uso está vinculado ao cargo ou função e à representação que exerce o ocupante, e que, por essa razão, está habilitado a hospedar, não exclusivamente, o Presidente da República, quando em Salvador.

Vislumbra-se que a matéria noticiada tenha tido por referências o Pregão Eletrônico n° 020/2023 e a Ata de Registro de Preços (ARP) n° 15/2023, da BNA, a qual foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 158, de 18 de agosto de 2023 - Seção 3 (pág36), com vigência até 16 de agosto de 2024. Isto porque, o valor exato da Ata é de R\$ 2.933.305,00 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil e trezentos e cinco reais), ou seja, próximo do que foi noticiado, R\$ 3.000.000,00 (três milhões). Contudo, é sabido que a formalização e a assinatura de uma ARP não geram para a Administração a obrigação de adquirir ou contratar o seu objeto, sequer em quantitativos mínimos.

No presente caso, a ARP n° 15/2023 tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços comuns de engenharia, inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, com fornecimento de material, dos PNR e edificações administrativas pertencentes ao acervo patrimonial da BNA, que abrange: instalações e benfeitorias, como cercaduras, arruamentos, pátios e estacionamentos; 614 PNR da Vila Naval da Barragem (VNB) e Vila Naval de Inema (VNI), dentre eles, a Residência da Boca do Rio; todas as edificações administrativas e industriais do Complexo Naval de Aratu (CNA); e as Organizações Militares (OM) com instalações físicas no Tombo (terreno) sob a responsabilidade da BNA, que podem ser abrangidas pela referida ARP para efetuar reformas e reparos de engenharia.

2. Caso as obras veiculadas pela imprensa estejam previstas, mas o valor para sua realização não corresponda à quantia de R\$ 3 milhões, qual é o valor previsto?

Resposta: Não há planejamento de obras para o PNR referido na matéria veiculada pela imprensa no período de vigência da ARP nº 15/2023. Eventual despesa somente ocorrerá na hipótese de manutenção corretiva, cuja demanda incide de forma inopinada, o que justifica, inclusive, a realização do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, permitindo, dessa forma, o pronto reparo que se fizer necessário para a preservação do patrimônio da União.



3. Foram realizadas recentemente (últimos 3 anos) outras reformas nas instalações qualificadas no questionamento anterior? Em caso positivo, solicita-se enviar, em meio digital, lista de benfeitorias realizadas bem como dos artigos de decoração e aparelhos domésticos e eletrônicos adquiridos, com os respectivos valores.

Resposta: Sim. Acordo Anexo.

Importante salientar, para a análise adequada dos recursos aplicados, que o referido imóvel é bastante antigo, visto que já existia quando, na década de 1950, a Marinha do Brasil (MB) recebeu o terreno, possuindo cerca de 3.800 m² de área construída e, desde o ano de 2010, não passava por intervenção e/ou revitalização em sua estrutura e instalações. As redes de água, esgoto e energia elétrica não mais ofereciam condições adequadas para operação e funcionamento e, por esse motivo, fez-se necessária a execução de serviços corretivos e de revitalização, que incluíram, além dos serviços, a substituição de materiais deteriorados e equipamentos obsoletos por outros de baixo consumo de energia, com vista a economicidade de recursos públicos. Deve ser considerada, ainda, que a proximidade do referido PNR com área de Mata Atlântica e área marítima, no entorno da Baía de Aratu, cria um ambiente de contato direto com elementos da natureza, que promovem acentuado desgaste dos materiais presentes e do próprio imóvel.

4. Tendo em vista que a Lei 9.724, de 1998, estipula que as OMPS podem gerar receitas, questiona-se: as despesas em questão foram custeadas por receitas geradas de forma complementar ou não pela Base Naval de Aratu? Em caso negativo, qual a origem dos recursos para atender a essa despesa, caso ela seja efetivada?

Resposta: Não. As despesas realizadas no PNR denominado "Residência da Boca do Rio", bem como outras que porventura venham a ocorrer, são lastreadas por recursos das Parcelas Orçamentárias (PO) 0001 -Manutenção Geral (2021); e PO 0000 - Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares (2023).

5. Como a utilização desses recursos para reformas em residências utilizadas para lazer e veraneio pelo Presidente da República e familiares está alinhada com os propósitos de geração de receita e prestação de serviços das OMPS, conforme estabelecido pela Lei 9.724, de 1998?

Resposta: Conforme resposta anterior.

6. Qual é a situação da infraestrutura da Base de Aratu e das instalações destinadas a alojar os militares residentes? Elas também serão reformadas?

Resposta: As edificações administrativas da BNA e os PNR são construções datadas das décadas de 60, 70 e 80, que demandam, continuamente, serviços de manutenção preventiva e corretiva para se manterem em condições normais de funcionamento e habitabilidade. Para tanto, a BNA faz uso, em cada exercício financeiro e de acordo com a disponibilidade orçamentária, das ARP que são lavradas mediante licitações realizadas anualmente.

7. Quais são os detalhes financeiros e operacionais das reformas planejadas ou em andamento, incluindo custos, cronograma, e especificações?

Resposta: Não há planejamento de obras no PNR referido na matéria veiculada pela imprensa no período de vigência da ARP nº 15/2023. Eventual despesa somente ocorrerá na hipótese de manutenção corretiva, cuja demanda incide de forma inopinada, o que justifica, inclusive, a realização do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, permitindo, dessa forma, o pronto reparo que se fizer necessário para a preservação do patrimônio da União.



8. Houve algum processo licitatório para a execução das obras? Em caso afirmativo, solicita-se envio das informações em meio digital.

Resposta: Sim. Acordo Anexo.

As obras foram executadas no ano de 2021 e 2023, tendo sido empregados, respectivamente, itens de serviços constantes da ARP n° 037/2021, publicada no DOU n° 128, de 09 de julho de 2021 - Seção 3 (pag 27), e ARP n° 013/2022, publicada no DOU n° 119, de 27 de junho de 2022 - Seção 3 (pag 24), ambas decorrentes de processos administrativos previamente apreciados e aprovados juridicamente pela Consultoria Jurídica da União (CJU) e vigentes nas respectivas épocas.

9. Quanto à utilização da Base Naval de Aratu por civis e outras autoridades que não pertencem à Marinha, existe alguma regulação ou protocolo para tal acesso?

Resposta: Sim. As Normas para o Patrimônio Imobiliário da Marinha (SGM-104), estabelecidas pelo Secretário-Geral da Marinha (SGM), estabelecem que, quanto à categoria, os PNR de Representação são aqueles cujo uso está vinculado ao cargo ou função e à representação que exerce o ocupante. Nessa ordem de entendimentos, na área de Jurisdição do Comando do 2º Distrito Naval, a “Residência da Boca do Rio” foi classificada como um PNR de Representação, razão pela qual é passível de utilização, não exclusivamente, pelo Presidente da República, Comandante Supremo das Forças Armadas, quando solicitado.

10. Existe algum protocolo especial de acesso e de dinâmica de funcionamento da Base Naval de Aratu e de acesso à praia de Inema quando o Presidente da República está hospedado na Base?

Resposta: Sim. Faz-se necessária a adoção de procedimentos e normas que definam as ações a serem empreendidas, bem como as responsabilidades dos setores envolvidos, no provimento da adequada segurança, os quais são adotados em consonância com as solicitações do Gabinete de Segurança Institucional (GSI/PR), por força do contido no Decreto n° 4.332, de 12 de agosto de 2002, o qual estabelece que o GSI/PR e a Assessoria Militar da Vice-Presidência da República são responsáveis pela coordenação das viagens presidenciais e pelo estabelecimento do sistema de segurança presidencial, compreendendo a segurança pessoal e a segurança de área. Diante do exposto, protocolos especiais e medidas de proteção ao Presidente da República são adotadas não somente na BNA, mas em todo e qualquer lugar em que o Presidente da República estiver hospedado.

Brasília, DF, 20 de novembro de 2023.

THIAGO DE OLIVEIRA ROMANO
Capitão de Fragata
Assessor de Análise Legislativa



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor-2366845> - 3 de 3 -

2366845

2366845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

2023

Item	Descrição	Valor	Nota de Empenho
1	SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PISO, INSTALAÇÃO DE BANCADA EM INOX, ARMÁRIOS EM MDF E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ÁREA DE LAJE DE PNR.	R\$ 145.551,67	2023NE000241
2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO CERÂMICO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS EM PNR.	R\$ 144.838,10	2023NE000266
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COIFA E EXAUSTOR, DE VARAIS DE ROUPA, SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULAS E ENGATES FLEXÍVEIS, DE TUBO E CONEXÕES DO BARRILETE DE BOMBA DE FILTRO, PINTURA EXTERNA (BEIRAIS) E FORRO DE GESSO EM PNR.	R\$ 122.145,05	2023NE000267
4	REPARO NO TELHADO DO PNR.	R\$ 7.465,16	2023NE000461
Subtotal 1		R\$ 419.999,98	

2021

Item	Descrição	Valor	Nota de Empenho
1	SERVIÇO DE REFORMA NO PNR COM REPARO NO TELHADO, INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO E REVITALIZAÇÃO DO MADEIRAME DO PISO DO ESCRITÓRIO.	R\$ 55.000,00	2021NE001509
Subtotal 2			R\$ 55.000,00
Valor Total (últimos 3 anos)			R\$ 474.999,98



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 37 / 2021

O CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR, com sede na Estrada da Base Naval de Aratu, s/nº – São Tomé de Paripe, na cidade de Salvador-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0180-00, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) ALEXANDRO ALVES DA COSTA RIBEIRO – Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 255/2020 CM, publicada no DOU de 20 de agosto de 2020, inscrito no CPF sob o nº 014.090.087-03, portador da Carteira de Identidade nº 505.191-6 MB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 09 / 07 / 2021, processo administrativo nº 60677.000371/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço comuns de engenharia, sob demanda, de manutenção predial corretiva ou preventiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil, doravante denominado SINAPI/BA e subsidiariamente no ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe), nas áreas e instalações do Comando do 2º Distrito Naval, Hotel de Trânsito da Marinha em Salvador (HTMS) e dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), localizados nas Vilas Militares, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação dos serviços de manutenção predial, com fornecimento de insumos previstos e descritos na tabela SINAPI/BA e subsidiariamente no ORSE.	SV	2.886.177	0,6487	1.872.263,01

Empresa: NANO BITS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 27.819.676/0001-68.
Inscrição Estadual: 87.465.497.
Endereço: Avenida Gilka Machado, n.º 2 – sala 303 – Bairro Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22795-570.
Representante: CARINE DAMM MAXIMIANO – Sócia Administradora.
Identidade: 12.504.175-6 SSP-RJ.
CPF: 053.800.177-11.
Tel: (21) 96455-3022.
E-mail: nano.bits@hotmail.com

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

- 2 -

CARINE ASSINADO DE
DAMM DIGITAL POR CA
MAXIMIANO
05380017711 DADOS: 2021-05-16 22:00:00

2366845

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico (revisão econômica) em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo), nos termos do Parecer n.º 00001/2016/CPLC/CGU/AGU, ratificado pela Orientação Normativa n.º 14/2020/AGU, de 03 de dezembro de 2020.

6.10.1. A eventual ocorrência de fato gerador de algum dos institutos de manutenção do equilíbrio econômico (reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico) deve ser reconhecido no âmbito da relação contratual firmada, pela autoridade competente que demandou a contratação, sem necessária interferência na Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

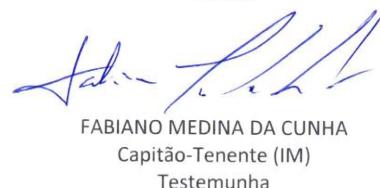
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem catar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



ALEXANDRO ALVES DA COSTA RIBEIRO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor



FABIANO MEDINA DA CUNHA
Capitão-Tenente (IM)
Testemunha

Salvador-BA, em 08 de julho de 2021.

CARINE DAMM Assinado de forma digital
por CARINE DAMM
MAXIMIANO:0
5380017711 Dados: 2021.07.08
15:27:33 -03'00'

CARINE DAMM MAXIMIANO
Representante Legal da Registrada



LUAN PHEILYPE ARRUDA DE OLIVEIRA
Primeiro-Tenente (QC-IM)
Testemunha



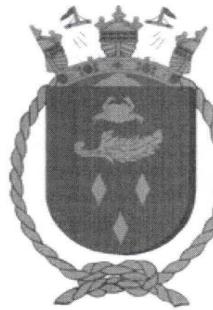
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR



**MARINHA
DO BRASIL**



Ata n.º 37/2021

Serviços de manutenção predial

EMPRESA	CNPJ	DATA DA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA
NANO BITS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	27.819.676/0001-68	08JUL2021	08JUL2021 A 08JUL2022

"O melhor serviço à Marinha"

- 1 -



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

2366845

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR
PREGÃO Nº 162021

(Processo Administrativo n.º 60677.000371/2021-01)

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação dos serviços de manutenção predial, com fornecimento de insumos previstos e descritos na tabela SINAPI/BA e subsidiariamente no ORSE.	SV	2.886.177	0,6487	1.872.263,01

DADOS DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa: NANO BITS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 27.819.676/0001-68.

Inscrição Estadual: 87.465.497.

Endereço: Avenida Gilka Machado, n.º 2 – sala 303 – Bairro Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22795-570.

Representante: CARINE DAMM MAXIMIANO – Sócia Administradora.

Identidade: 12.504.175-6 SSP-RJ.

CPF: 053.800.177-11.

Telefones:

ADMINISTRAÇÃO: (21) 96597-9064 (Sr. Marcelo)

ENGENHARIA: (71) 98820-3516 (Sr. Diego)

PREPOSTO/MESTRE DE OBRAS: (71) 98186-2381 (Sr. Jonatas).

E-mail: nano.bits@hotmail.com

Dados Bancários:

Banco: 341 - Banco Itaú.

Agência: 8113.

Conta corrente: 22840-0.

“O melhor serviço à Marinha”

- 2 -



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

2366845

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

FÁBRICA DA ESTRELA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 02/07/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A Presente Licitação tem por objeto a futura aquisição de tratores, micro tratores, maquinários para áreas verdes, produtos da linha branca e equipamentos perecíveis da tecnologia de informação para Indústria de Material Bélico do Brasil Filial Fábrica da Estrela. Total de Itens Licitados: 00041 Novo Edital: 09/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h00. Endereço: Pq Marechal Angelo Mendes de Moraes S/n, Ralz da Serra, Magé, RJ Inhomirim - MAGE - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELITO OLYMPICO VAUCH DA FONSECA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIEC - 08/07/2021) 168008-00001-2021NE000001
FÁBRICA DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021 - UASG 168005

Nº Processo: 2021DL000066 , Objeto: Aquisição de abrasivos Total de Itens Licitados: 00013. Fundamento Legal: Art. 299, Inciso XIII da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Justificativa: Art. 39, inciso XIII do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL Declaração de Dispensa em 27/05/2021. MAURO SANTOS VILELA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 05/07/2021. DÉLIO MONTEIRO SAPPER. Chefe de Fábrica. Valor Global: R\$ 8.641,90. CNPJ CONTRATADA : 15.478.172/0001-42 MTECH TOOLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

(SIEC - 08/07/2021) 168005-16501-2021NE000001

FÁBRICA DE JUIZ DE FORA
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2021

O Termo de Homologação e o Resultado por Fornecedor já estão disponíveis no portal www.gov.br/compras Valor Global da Ata: R\$ 7.477,92. Vigência de 01/07/2021 à 01/07/2021.

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIEC - 08/07/2021)

COMANDO DA MARINHA
GABINETE DO COMANDANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11000/2021-007/00 - UASG 711000 - GCM

Nº Processo: 61001.000998/2021-60.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA.
Contratado: 21.287.707/0001-09 - PLANALTO TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para o Gabinete do Comandante da Marinha.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022. Valor Total: R\$ 94.489,00. Data de Assinatura: 07/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11000/2021-008/00 - UASG 711000 - GCM

Nº Processo: 61001.003007/2021-09.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2020, da UASG 161000. Contratante: GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA.

Contratado: 02.452.824/0001-28 - LAVANDERIA PADRÃO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia em roupas de cama, mesa e banho, em todas as suas etapas, desde sua coleta até a entrega, em perfeitas condições de reuso, devidamente passadas, higienizadas, desbacterizadas e empacotadas, para atendimento das necessidades do Gabinete do Comandante da Marinha, em Brasília.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022. Valor Total: R\$ 4.865,88. Data de Assinatura: 02/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMANDO DA FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRACOMANDO DA DIVISÃO ANFÍBIA
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADORAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 795180

Nº Processo: 63386001184202010. Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis visando atender às necessidades da Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador.. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 09/07/2021 das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Estrada do Quilombo S/ Bananal Ilha do Governador/rj, Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/795180-5-00007-2021. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDRE SOARES DE ARAUJO
Ordenador de Despesas

(SIAASNet - 07/07/2021) 795180-00001-2020NE000055

Este documento pode ser verificado no endereço infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ com o código de verificação: 2366845.<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2366845>

COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA

BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 700/2021 - UASG 791800 - BNRJ

Nº Processo: 00.364.502/0105-30
Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 26.100.000-13-3 - SURVITEC SAFETY SOLUTIONS DO BRASIL LTDA. Objeto: Revisão / certificação completa do sistema de escape em massa (mesa evaluation system), modelo rfl marin-ark 430 (nr 4327-80-020-0239), e fornecimento de peças originais e sobressalentes desse sistema do navio-aeródromo multipropósito atlântico. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022. Valor Total: R\$ 263.763,81. Data de Assinatura: 07/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021)

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Nº Processo: 63512.000275/2020-45 - Pregão Eletrônico N 55/2020. Contratante: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI. Contratado: 01.597.589/0009-77 - CONSIGAZ - DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. Termo de Apostilamento correspondente a alteração da dotação orçamentária que passa a vigorar com a seguinte classificação - Gestão:791010; Fonte de recurso: 0100000000; Programa de Trabalho: 174678; Natureza de Despesa: 33903004 e PI: X.488.DV.A.2.110. Ordenador de Despesas: Capitão de Fragata (IM) Julio Cesar Grimalt dos Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 - UASG 791010

Nº Processo: 63512.000361202058. Objeto: Aquisição de Lancha para o Departamento de medidas Acústicas e Elétricas. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/07/2021 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Ilha Mocanguê Grande S/n, - Niterói/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/791010-5-00040-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON SATURNINO ALVES
Fregoeiro

(SIAASNet - 08/07/2021) 791010-00001-2021NE00001

2º DISTRITO NAVAL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Processo: n.º 60677.000371/2021-01
Ata de Registro de Preços nº 37/2021
Registrada: Nano Bits Serviços Especializados LTDA, CNPJ: 27.819.676/0001-68, valor: R\$ 1.872.263,01.
Registrador: Centro de Intendência da Marinha em Salvador.
Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a prestação dos serviços de manutenção prévia, com fornecimento de insumos previstos e descritos na tabela SINAPI/BA e subsidiariamente no ORSE. Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022. Data da Assinatura: 08/07/2021.

ALEXANDRO ALVES DA COSTA RIBEIRO Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor

5º DISTRITO NAVAL

CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 63467/2018-015/02; Contratante: Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, CNPJ 00.394.502/0467-21. Contratado: DIAGNÓSTICA - CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICA ODONTOLÓGICO LTDA - ME, CNPJ 00.103.786/0001-59, representada pela Sra. FERNANDA BASSO ARIELA. Vigência: 08/07/2021 à 08/07/2022.
Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Décima Segunda (Prazo do Termo de Credenciamento inicial) do Acordo inicial, ficando prorrogado o prazo de vigência por novo período, de acordo com o inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que permanecem a vantajosidade e a necessidade de continuidade dos serviços prestados, e ressalta-se ainda a manutenção de todas as demais condições formalizadas no acordo inicial, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 01/2018, número do processo: 63467.001183/2018-51.

EDUARDO RODRIGUES DE PAULA, Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 63467/2018-017/02; Contratante: Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, CNPJ 00.394.502/0467-21. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EFLAB LTDA EPP, CNPJ 00.568.195/0001-85, representada pelo Sr. MOACIR JOSE GONCALVES.

Vigência: 08/07/2021 à 08/07/2022.
Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Décima Segunda (Prazo do Termo de Credenciamento inicial) do Acordo inicial, ficando prorrogado o prazo de vigência por novo período, de acordo com o inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que permanecem a vantajosidade e a necessidade de continuidade dos serviços prestados, e ressalta-se ainda a manutenção de todas as demais condições formalizadas no acordo inicial, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 01/2018, número do processo: 63467.001183/2018-51. EDUARDO RODRIGUES DE PAULA, Capitão de Fragata, Ordenador de Despesas.

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS

EM SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termos de Credenciamentos referentes ao Edital 01/2018, processo administrativo nº 63467.001183/2018-51 para prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, com a finalidade de credenciamento da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul, CNPJ 00.394.502/0467-21. Contratado: CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA, CNPJ 00.394.502/0468-08. Contratada: LIGA PARANÁENSE DE COMBATE AO CÂNCER - UNIDADE AVANÇADA ERASTO GAERTNER DE JOINVILLE, CNPJ nº 76.591.049/0008-02, Espécie: Termo de Credenciamento 63187.000249/2021-66. Objeto: prestação de serviços na área de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES ESPECÍFICOS DE ESPECIALIDADES. Vigência: 24JUN2022. Contratada: CORIS RADIODIAGNÓSTICO E MEGAVOLTAGEM LTDA, CNPJ nº 04.416.972/0003-23. Espécie: Termo de Credenciamento 63187.0000836/2021-26. Objeto: prestação de serviços na área de RADIODIAGNÓSTICO. Vigência: 24JUN2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/06/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2366845